

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.478 DE 12 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.941, de 12 de julho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.047.835,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.941, de 12 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.047.835,00 (três milhões, quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 3.047.835,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

| 33.90.30.05.03 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R\$ 600.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.10.03 | Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios | R\$ 400.000,00 |
| 33.90.32.02.03 | Medicamentos | R\$ 300.000,00 |
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ 600.000,00 |
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares | R\$ 600.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 547.835,00 |

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº 826, de 12/04/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.0.0 – Transferências Correntes

1710.00.0.0.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.0.0 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS

1713.50.1.1.0.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

1713.50.1.1.0.10 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, \S 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 12 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal